



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037.2021.01
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2021-PE/PMR

Pregão Eletrônico nº 037/2021-PE/PMR

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Local de entrega: Conforme item 2 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, o Município de Rurópolis, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**, Estado do Pará, com CNPJ-MF, N.º 22.981.674/0001-57, com Sede Na Avenida Ministro Mario Andreazza, n.º 396, Centro, neste município de Rurópolis/PA, neste ato representada pela Sr. **MARIA DOS SANTOS PADILHA**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF N.º 642.804.112-04 Carteiras de Identidade N.º 3377430 PC/PA, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º 089, de 27 de maio de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 037/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **I. S. SOLUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, localizado Rua Almir Gabriel, n.º 70, Bairro: Cacau, no Município de Trairão-Pará, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.551.696/0001-00, representado pelo **IVAN DAS GRAÇAS SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 977.004.442-34 portador(a) da Carteira de Identidade n.º 553377-2 PC/PA em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ITEM	Descrição	Quant. De Veículos	Mensal	Valor Unitário	Valor Total
2	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO: Com no mínimo 5 anos de uso, cor BRANCA, 05 (cinco) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, direção hidráulica ou elétrica. Ar-condicionado, motorização mínima 1.0, biocombustível (etanol/gasolina), com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, quilometragem livre, combustível por conta da contratante, Freios ABS, emplacamento e licenciamento inclusos e demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN, sem motorista SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	1	12	R\$4.090,00	R\$49.080,00
VALOR TOTAL					R\$49.080,00

2.2. VALIDADE DA ATA

2.3. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contando da data que terá início em **21/06/2021** extinguindo-se em **21/06/2022**.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. Por razão de interesse público; ou

3.9.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Municipal de Trabalho e Assistência Social, de Rurópolis/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

Rurópolis, 21 de junho de 2021.

MARIA DOS SANTOS PADILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ (MF) 22.981.674/0001-57
CONTRATANTE

IVAN DAS GRAÇAS SILVA
CPF Nº 977.004.442-34
I.S LOCAÇÕES & SOLUÇÕES
EIRELI
CNPJ (MF) 18.551.696/0001-00
CONTRATADA